

MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 060/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 065/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FREDERICO OZANAM E DA RUA AÇUCENA.

CNPJ: 13.441.264/0001-22.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apoio na realização de despesas na aquisição de equipamentos para as oficinas para geração de ocupação e renda, aprendizagens, cidadania, cultura e lazer, propocionando a comunidade da Rua Açucena, o desenvolvimento das capacidades necessárias ao desenvolvimento pleno.

Valor total do repasse: R\$ 6.339,50 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 02 de março de 2021.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.372, de 1º de setembro de 2020, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 27 de outubro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães Prefeito de Curvelo